

EDITAL UNIFEBE nº 28/08

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

1. **DO CARGO:** Auxiliar Universitário III.

2. **DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma).

3. **DA FUNÇÃO:** Telefonista.

03.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS (RESUMO): operar a central telefônica da Instituição; atender as ligações, prestar informações e/ou transferir para os Setores; enviar e receber documentos via fax; registrar e emitir relatório mensal com as ligações telefônicas; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

4. **DA JORNADA DE TRABALHO:** 36 (trinta e seis) horas semanais; de segunda-feira a sexta-feira, das 15 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos e das 19 horas e 45 minutos às 21 horas e 45 minutos e, aos sábados, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas.

04.1. O horário de trabalho especificado no item **04** deste Edital poderá ser alterado de acordo com as necessidades institucionais.

5. **DA ESCOLARIDADE:** Ensino médio.

6. **DO(S) CURSOS(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTARES(S) como pré-requisito:** Informática Básica; Telefonia.

7. **DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como aperfeiçoamento:** Atendimento; relações humanas.

8. **DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 14 a 21 de julho de 2008, pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 – ou pessoalmente

Reitoria

– na Secretaria Acadêmica (Bloco A), no horário das 13 horas às 19 horas - mediante entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo.

9. Para os interessados que já trabalham na Unifebe não haverá a necessidade de entrega dos documentos que já constam arquivados no Setor de Recursos Humanos, devendo apenas ser atualizados, se for o caso.
10. A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres “**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, imprerivelmente, até o dia 21 de julho de 2008 (segunda-feira).
11. **DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial a ser desenvolvida pelo Setor de Recursos Humanos e pela Pró-Reitoria de Administração, com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.
12. **DA HOMOLOGAÇÃO:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da Unifebe, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 22 de julho de 2008 (terça-feira).
13. **DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA:** Os candidatos que tiverem seus currículos homologados serão convidados para a segunda etapa de seleção organizada pelo Setor de Recursos Humanos, que poderá contar com entrevista específica, testes práticos, dentre outras formas de seleção e averiguação da capacidade técnica do candidato de acordo com a natureza e complexidade da função a ser exercida.
14. **DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da segunda etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da Unifebe, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 05 de agosto de 2008 (terça-feira).
 - 14.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
 - 14.2. O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 06 de agosto de 2008 (quarta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
 - 14.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 14.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de

Reitoria

convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

14.4. A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15. DA REMUNERAÇÃO: A remuneração será de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

15.1. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga poderá ser submetido a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do seu desempenho, a fim de viabilizar ou não a assinatura do contrato de trabalho por prazo indeterminado.

15.2. A avaliação a que se refere o item **15.1**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.

16. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta no Banco Santander Banespa S/A para o recebimento de sua remuneração.

17.1. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

17.2. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 14 de julho de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora